Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 20/88-E.

Autoriza a realização de operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgância do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO-RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cz$ ..... 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano. O valor do empréstimo, será convertido em OTNs, subsidiado em 50% da variação da correção da OTN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal no imposto de Circulação de Mercadorias.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado no Projeto Cinturão Verde.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para a amortização e encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 26 de agosto de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
CLÓVIS FERNANDO FICK
Secr. da Administração.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM 29 / AGO / 88
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA
DATA RESPOSTA / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 20/88-E

Agudo, 26 de agosto de 1988.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Honra-nos cumprimentar Vossas Senhorias, momento em que enviamos em apenso, para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 20/88-E, o qual autoriza a realização de operações de créditos com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul, que solicitamos seja apreciado em Regime de Urgência.

Areferida operação de créditos é na ordem de Cz$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados), que visa a implementação de de programa de produção de hortigrangeiros na entressafra, com aquisição de equipamentos de irrigação para uso comunitário e construção de açudes nas propriedades do beneficiários.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.